



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Comissão Permanente do Vestibular

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (CAMPUS ARAPIRACA)
EDITAL Nº 21, de 17 de maio de 2006

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 94 de 27 de abril de 2006, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 28 de maio de 2006 e Portaria 975, de 04 de maio de 2006 do Ministério de Estado da Educação, publicada no DOU de 05 de maio de 2006, e em atendimento ao disposto no Decreto nº 4.175 de 27.03.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DOU de 28.03.2002, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas de técnico-administrativos para lotação no Campus da UFAL em Arapiraca e seus Pólos localizados em Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa, sendo 11 para nomeação em 2006 e 9 em 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será regido por este Edital e será realizado sob a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP/UFAL.
- 1.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112 de 11.12.1990.
- 1.3 As vagas destinam-se especificamente ao Campus de Arapiraca e seus Pólos, devendo a carga horária do aprovado ser alocada integralmente nele pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 1.4 A lotação dos nomeados será no campus da UFAL em Arapiraca, podendo o exercício das atribuições do cargo se dar também nos Pólos localizados em Penedo, Palmeira dos Índios e Viçosa.
- 1.5 Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, devendo isto ser amplamente divulgado e/ou publicado, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial da União, quadros de avisos da COPEVE e PROGEP e nos endereços eletrônicos www.ufal.br e www.copeve.ufal.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1 Os códigos, os cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, as vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos na tabela a seguir:

Nível Médio – valor da inscrição: 40,00 (quarenta reais) - incluídos: Manual e Ficha de Inscrição

Código dos Cargos	Cargos	CH	Escolaridade/Pré-requisitos	Vagas		Remuneração Inicial
				2006	2007	
001	Assistente em Administração	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1	2	1.193,22
002	Técnico em Contabilidade	40h	Médio profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho competente	-	1	1.193,22
003	Técnico de Laboratório/Biologia	40h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	1	-	1.193,22
004	Técnico de Laboratório/Análise Clínica	40h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	1	-	1.193,22

Nível Superior – valor da inscrição: 45,00 (quarenta e cinco reais) – incluídos: Manual e Ficha de Inscrição

Códigos dos Cargos	Cargos	CH	Escolaridade/Pré-requisitos	Vagas		Remuneração Inicial
				2006	2007	
005	Administrador	40h	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente	3*	1	1.424,03
006	Analista de Tecnologia da Informação	40h	Curso Superior, em nível de graduação, na área da Ciência da Computação	1	-	1.424,03

007	Bibliotecário-Documentalista	40h	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Competente	1	-	1.424,03
008	Contador	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente	1	-	1.424,03
009	Economista	40h	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho Competente	-	1	1.424,03
010	Secretário Executivo	40h	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngüe	1	1	1.424,03
011	Técnico em Assuntos Educacionais	40h	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	1	3	1.424,03

* 1 vaga para Portadores de Deficiência e 2 para Não Portadores

2.2 A descrição sumária dos cargos em concurso consta do anexo I do Manual do Candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.1.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Alagoas.

3.1.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.1.3 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.1.4 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.2 Serão aceitas inscrições presenciais e via internet

3.3 Das inscrições presenciais:

3.3.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Casa da Cultura, localizada na Praça Luiz Pereira Lima – antiga praça da prefeitura – Centro – Arapiraca/AL, no período de 1º a 14 de junho de 2006 - das 8 às 16 horas.

3.3.2 O pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de depósito identificado, com CPF, na conta única da UFAL: Conta Corrente nº 5197-7 – Agência 3557-2.

3.3.3 Para inscrever-se o candidato deverá entregar:

a) ficha de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e/ou emendas, assinada pelo candidato ou seu procurador;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) uma fotocópia legível (frente e verso) da carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (que por Lei Federal valem como documento de identidade), apresentando o documento original para autenticação;

d) uma foto 3x4 recente.

3.3.4 No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandado, a cópia do documento de identidade do procurador e os documentos do candidato relacionados no subitem anterior. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no cargo a que pretende concorrer.

3.4. Das inscrições via internet:

3.4.1 As inscrições pela Internet serão através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre 8h do dia 1º de junho de 2006 a 24h do dia 11 de junho de 2006.

3.4.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de junho de 2006, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.4.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, pagável em qualquer agência bancária ou através de *Internet banking*.

3.4.4 O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.4.5 A Universidade não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.4.6 Os candidatos que se inscreverem pela internet têm até o dia 14 de junho para entregarem na COPEVE a documentação referente as letras c e d, do subitem 3.3.3, ou enviarem via correio com data de postagem até

14.06.2006. O documento de identidade deverá estar autenticado. (Endereço da COPEVE: Praça Visconde de Sinimbu, nº 206, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-720 FONE: (82) 3336-2507 / FAX: (82) 3326-3811)

3.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

- 3.5.1 Fica reservada uma vaga do cargo de Administrador, com nomeação em 2006, para os candidatos portadores de deficiência.
- 3.5.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Decretos nº 3.298/99 e 5.296/2004.
- 3.5.3 A vaga destinada a portadores de deficiência, se não preenchida, será revertida aos não portadores de deficiência, observando-se a ordem de classificação.
- 3.5.4 Os candidatos portadores de deficiência deverão no ato da inscrição comprovar a sua deficiência, com laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID e informações sobre a condição individual do candidato para viabilização de possíveis adaptações nas acomodações ou na prova.
- 3.5.5 A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição, passando a ser considerado como não portador de deficiência.
- 3.5.6 Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
- 3.5.7 A solicitação das condições especiais deverá ser encaminhada à COPEVE através do modelo constante no Manual – anexo II, até o dia 16.06.2006.
- 3.5.8 Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 3.5.6 não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 3.5.9 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne o conteúdo das provas, a avaliação e os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.10 O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas poderá ter o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão do Concurso Público ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 3.5.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio junto à candidata. À candidata que não levar acompanhante não será concedido atendimento especial.

4. DA ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. A entrega dos cartões de inscrição será no período de 20 a 24.06.2006, na Casa da Cultura, localizada na Praça Luiz Pereira Lima – antiga praça da prefeitura – Centro – Arapiraca/AL, no horário das 8 às 16 horas, sendo no dia 24 até às 12 horas.

4.2. A entrega dos cartões obedecerá ao seguinte calendário:

DIA	HORÁRIO	PARA O CANDIDATO CUJO NOME COMECE PELA LETRA
20	das 8 às 16h	A a G
21	das 8 às 16h	H a L
22	das 8 às 16h	M a O
23	das 8 às 16h	P a T
24	das 8 às 12h	U a Z

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público será realizado em uma única etapa e constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 15 de Português, 30 de Conhecimento Específico, 5 de Informática.

5.2. Para o cargo de Secretário Executivo serão 15 questões de Português, 25 de Conhecimento Específico, 5 de Informática e 5 de Inglês.

5.3. Para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação serão 15 de Português e 35 de Conhecimento Específico.

5.4. O conteúdo programático total está disponibilizado no anexo I do Manual do Candidato.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas do Concurso serão realizadas no dia 25 de junho de 2006 às 13 horas.
- 6.2. Os locais de realização das provas serão informados quando da entrega dos cartões de inscrição.
- 6.3. O portão do local de prova será fechado às 12h50min, quando nenhum candidato poderá mais ingressar.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Inscrição e Documento Oficial de Identidade.
- 6.5. Não se permitirá ao candidato prestar prova sem Documento Oficial e original de Identidade.
- 6.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.
- 6.7. Serão considerados documentos de identidades: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pela Polícia e Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).
- 6.8. Será proibido ao candidato fazer a prova de posse de objetos tais como: telefone celular, bip, máquina de calcular, agenda eletrônica etc, sendo desclassificado aquele que descumprir esta determinação.
- 6.9. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 6.10. Qualquer palavra com outro candidato, qualquer material além da caneta e documentos, qualquer comunicação, tudo será interpretado como tentativa de “cola”, o que valerá a exclusão do candidato.
- 6.11. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer ao local da prova;
 - b) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.
- 6.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.
- 6.13. O candidato somente poderá sair da sala, onde estará fazendo a prova, depois de decorrido 120 minutos do seu início.
- 6.14. Os três últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto, juntos, após assinatura em termo específico.
- 6.15. O tempo de duração das provas será de 3 horas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% do total das questões da prova de conhecimento específico e 40% das demais provas.

Nº MÍNIMO DE ACERTOS DE QUESTÕES

CARGOS	PROVAS			
	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	INFORMÁTICA	INGLÊS
Administrador	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Analista de Tec. da Informação	6 (seis)	21 (vinte e um)	-	-
Assistente em Administração	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Bibliotecário Documentalista	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Contador	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Economista	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Secretário Executivo	6 (seis)	15 (quinze)	2 (dois)	2 (dois)
Técnico de Laboratório	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Técnico em Assuntos Educacionais	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-
Técnico em Contabilidade	6 (seis)	18 (dezoito)	2 (dois)	-

7.2. Cada questão valerá dois pontos, perfazendo as 50 questões um total de 100 pontos.

7.3. A Nota Final será obtida pela soma dos pontos das provas.

7.4. Será considerada nula a resposta, marcada na folha de respostas, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão e/ou rasura.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. No caso de empate, entre dois ou mais candidatos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota na prova de Conhecimento Específico.
- c) Maior nota na prova de Português.
- d) Casado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

9.1. Os Gabaritos serão divulgados no dia 25 de junho de 2006 à tarde, nos sites www.ufal.br e www.copeve.ufal.br, bem como nos quadros de avisos da COPEVE e PROGEP.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final do Concurso será homologado pela Magnífica Reitora.

10.2 O resultado final do concurso será divulgado nos quadros de avisos da COPEVE e PROGEP, bem como nos endereços eletrônicos www.ufal.br e www.copeve.ufal.br.

10.2 Para fins de nomeação das vagas ofertadas no Concurso e Cadastro de Reserva, serão publicados no DOU os nomes dos 200 primeiros colocados em cada cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às questões das provas e dos gabaritos preliminares.

11.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) contado a partir da divulgação do Gabarito.

11.3. Só será admitido um único recurso por candidato.

11.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, estar devidamente fundamentado, sendo entregue no local das inscrições em Arapiraca/AL ou protocolado no Protocolo Geral da Reitoria, localizado no Campus A.C. Simões, Cidade Universitária.

11.5. Não será aceito recurso por via postal, por FAX ou e-mail, sem fundamentação, bem como fora do prazo.

11.6. No requerimento do recurso, não poderá conter nome ou qualquer indicação que possa identificar o candidato.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

11.8. No caso de provimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para cada prova.

11.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais em nível administrativo.

11.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

11.11. O recurso deverá ser encaminhado de acordo com modelo de formulário constante do Manual do Candidato – anexo III.

11.12. Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFAL, de acordo com o disposto no Decreto 4.175 de 27.03.2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

13.2. Por ocasião da nomeação o candidato convocado deverá:

- a) ter idade mínima de 18 anos;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos decretos nº 70.319/72 e nº 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no item 2.1.;
- g) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente em dia com as demais exigências legais, quando for o caso.

13.3. O candidato aprovado para ser nomeado deverá apresentar:

- a) certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- b) título de eleitor com votação atualizada (cópia);
- c) certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- d) carteira de identidade (cópia);
- e) 2 fotos 3X4, recentes;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia);
- g) Cartão de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) certidão de nascimento dos dependentes (cópia);
- i) comprovante de residência (cópia);

j) comprovante da escolaridade exigida (cópia);

k) registro no conselho competente, e comprovação de que está em dia com a anuidade, quando for o caso (cópia).

13.4. As cópias, de que trata o item anterior, deverão estar autenticadas em cartório ou serem apresentados os originais para autenticação.

13.5. Os candidatos portadores de deficiência aprovados deverão, obrigatoriamente, submeter-se à Junta Médica da UFAL e a uma equipe multiprofissional de perícia, se for o caso, com a finalidade de aferir as compatibilidades de suas deficiências com a natureza e o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

14.2. Observadas as necessidades operacionais da Universidade, o candidato habilitado e classificado nos limites e formas definidos neste Edital será convocado para nomeação, por telegrama com comprovação de recebimento, encaminhado, unicamente, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à PROGEP / UFAL, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita, ou não, o cargo, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

14.3. O candidato convocado que não atender ao item anterior será considerado desistente, perderá o direito à nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência.

14.4. A publicação do resultado final do Concurso Público no DOU constitui-se como único documento hábil para comprovação da habilitação do candidato.

14.5. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, a Administração convocará outros aprovados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, presidente da Comissão do Concurso Público/UFAL.

SÍLVIA REGINA CARDEAL
Pró-Reitora